

# Ministério Público aponta vícios em edital e pede suspensão da licitação do transporte

O promotor de Justiça Gilson Ricardo Magalhães protocolou no Fórum de Amparo na terça-feira, 25 de outubro, mandado de segurança com pedido de liminar pedindo a suspensão da licitação do transporte público em Amparo que deverá ocorrer na segunda-feira, 7 de novembro. Alega o promotor que o novo edital estabelecido pela Prefeitura de Amparo para a licitação contém vícios.

A Justiça está analisando o pedido do promotor e, até o fechamento desta edição, ontem, 3 de novembro, não havia se manifestado sobre o pedido do Ministério Público. Caso seja confirmado o pedido, será a terceira vez que a licitação não será realizada.

## As falhas

Entre as falhas apresentadas pelo promotor, estão: a ausência de publicidade da planilha de cálculo da tarifa, edital com divergência sobre receita operaci-

onal e, além disso, o edital determinou custos com data de 2014.

Sobre a ausência de publicidade da planilha de cálculo da tarifa, o promotor lembra que, apesar de ter sido fixado o valor máximo de R\$ 3,70 para a tarifa unitária, o edital e seus anexos foram publicados sem apresentar essa planilha de custo com orçamento estimado, contrariando, assim, dispositivos da Lei de Licitação. No seu pedido, o Ministério Público disse que tanto o Departamento de Compras da Prefeitura como o próprio prefeito Luiz Oscar Vitale Jacob (PSDB) admitiram que a anexação da planilha não seria necessária, bastando a empresa interessada se dirigir à Prefeitura para obter o documento. Para o promotor, isso não segue o determinado na Lei de Licitação.

O promotor também apurou que há divergência sobre a receita operacional. A Prefeitura diz

que a quantidade anual de passageiros transportados será de 2.073.216. Este número seria apontado na planilha de custo omitida pela Prefeitura. Porém, em outro anexo, a Prefeitura informa que a proposta deve se basear em demanda de 1.627.020 passageiros transportados por ano, índice totalmente diferente do número apresentado na planilha de cálculo da tarifa.

Ainda no edital, a Prefeitura de Amparo lembra que os preços das propostas das tarifas estabelecidas devem ser estabelecidos sobre os preços de insumos e salários dos funcionários da empresa tendo como ano-base a data de maio de 2014. "Assim, o Edital determina que sejam os custos calculados com base em maio de 2014 para elaboração de planilha apresentada em 2016, gerando novamente dúvidas e equívocos sobre o exato valor a ser

utilizado, o que fere a isonomia e dever de transparência da licitação e fundamentação confusa e ilegal", diz o promotor no seu pedido.

## Transporte há 30 anos

No seu pedido, o Ministério Público lembra que já ajuizou em 2014 Ação Civil Pública por improbidade administrativa sobre a exploração do transporte público em Amparo. O promotor lembra que o atual contrato com a empresa já dura 30 anos e os serviços prestados atualmente deixam a desejar.

A Prefeitura de Amparo promoveu uma licitação neste mesmo ano que foi suspensa por um mandado de segurança a pedido de uma das empresas participantes. A Ação de Civil Pública foi acatada pela Justiça e a Prefeitura de Amparo elaborou novo edital corrigindo o primeiro; porém, agora, o novo edital também apresentaria vícios.